



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1180

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Leis .....                          | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Aviso de Licitação .....            | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80  
Rua Antonio Bruno, 466  
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999  
Site: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

#### Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81  
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694  
Telefone: (17) 3347-9997  
Site: [www.camarajaborandi.sp.gov.br](http://www.camarajaborandi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1180

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2576/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.*

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado ao Fortalecimento de Ações da Assistência Social, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO  
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0006.1122.000 - Emenda Parlamentar Federal GND 4  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 50.000,00

**Fonte de Recursos:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Artigo 2º** - O valor do credito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**  
Em 23 de maio de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO  
**Assessora de Gabinete**

#### LEI Nº 2577/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.*

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), destinado ao Fortalecimento de Ações da Assistência Social, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO  
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0006.2127.000 - Emenda Parlamentar GND 3 Federal  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 120.000,00

**Fonte de Recursos:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 280.000,00

**Fonte de Recursos:** 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Artigo 2º** - O valor do credito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos de Emenda Parlamentar Federal.

**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**  
Em 23 de maio de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO  
**Assessora de Gabinete**

#### LEI Nº 2578/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1180

Página 3 de 4

### **O EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor de **R\$ 8.427,76** (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), destinado ao Fortalecimento de Ações da Assistência Social, com a seguinte classificação:

#### **02 - PODER EXECUTIVO**

#### **02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0006.2128.0000 - Benefício Eventual Estadual - Reprogramação

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... R\$ 8.427,76

**Fonte de Recursos:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Artigo 2º** - O valor do credito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 8.427,76 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), conforme Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**

**Em 23 de maio de 2024.**

#### **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

#### **ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO**

**Assessora de Gabinete**

#### **LEI Nº 2579/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor de **R\$ 24.026,71** (vinte e quatro mil e vinte e seis reais e setenta e um centavos), destinado ao Fortalecimento de Ações da Assistência Social, com a seguinte classificação:

#### **02 - PODER EXECUTIVO**

#### **02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0006.2129.0000 - Proteção Social Básica Estadual - Reprogramação

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 24.026,71

**Fonte de Recursos:** 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

**Artigo 2º** - O valor do credito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 24.026,71** (vinte e quatro mil e vinte e seis reais e setenta e um centavos), conforme Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**

**Em 23 de maio de 2024.**

#### **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

#### **ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO**

**Assessora de Gabinete**

#### **Licitações e Contratos**

#### **Aviso de Licitação**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024; PROCESSO Nº. 041/2024; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Iluminação do Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 211.218,05



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1180

Página 4 de 4

(DUZENTOS E ONZE MI, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINCO CENTAVOS); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço Global; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27 de Maio de 2024 às 17H00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10H00min do dia 14/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10H00min do dia 14/06/2024; LOCAL: <http://187.84.121.138:8079/comprasedital/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, Rua Antonio Bruno, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, [licitacao@jaborandi.sp.gov.br](mailto:licitacao@jaborandi.sp.gov.br) ou [licitacaojaborandi@gmail.com](mailto:licitacaojaborandi@gmail.com) nos dias úteis.

Jaborandi/SP, 27 de Maio de 2024.

**Silvio Vaz de Almeida**  
**Prefeito Municipal**  
**Fernando Henrique Sales**  
**Pregoeiro**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE SALES (CPF \*\*\*291538\*\*) em 28/05/2024 às 08:54:08 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fb7d-c7ea-5277-fd5a>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fb7d-c7ea-5277-fd5a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaborandi (SP), Edição nº 1180, ano VIII, veiculado em 28 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO HENRIQUE SALES (CPF \*\*\*291538\*\*) em 28/05/2024 às 08:54:08 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/fb7d-c7ea-5277-fd5a>